



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 245/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual no 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 10.705.510-0 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem Sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta violação do artigo 279, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XIV e XVII; artigo 285, incisos V e XV ambos da referida Lei, e artigo 30, incisos I, V, VI, XIX e XXI do Decreto n.º 1769/2007, que ensejam uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei nº 6.174/1970, ocorrida no período de novembro e dezembro de 2011, atribuído ao servidor Marcelo da Silva Santana, portador do RG nº 7.747.890-6, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotado atualmente na Penitenciária Industrial de Cascavel.

II – Designar, conforme Resolução 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução nº 140/2011.

IV – Publique-se.

Curitiba, 29 de dezembro de 2011.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos